

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Edital nº. 01/2008/SEAD/SEDS

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

- **QUESTÃO 5** – anulada. Existem duas opções que correspondem ao gabarito, pois o deslocamento da expressão “é mais forte” para antes de o “fator” da linha 11 torna a sentença incorreta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA – CADERNO 1.1

- **QUESTÃO 24** – anulada. Não existe opção correta.
- **QUESTÃO 32** – anulada. Há mais de uma resposta correta para a questão.
- **QUESTÃO 45** – anulada. O assunto tratado na questão, após a retificação do edital, deixou de pertencer ao conteúdo programático.
- **QUESTÃO 66** – anulada. Não existe entre as opções apresentadas uma que atenda ao gabarito.
- **QUESTÃO 70** – alterada de E para D (caderno 1.1); alterado de A para E (caderno 1.2); alterado de B para A (caderno 1.3). A opção correta está de acordo com os artigos 1.206 e 1.207 do Código Civil de 2002.
- **QUESTÃO 74** – anulada. Não existe resposta correta entre as opções apresentadas.

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL – CADERNO 2.1

- **QUESTÃO 38** – anulada. Não há resposta correta em razão de que há erro na opção apontada como gabarito oficial preliminar.
- **QUESTÃO 52** – anulada. Não existe resposta correta entre as opções apresentadas.

CARGO: PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – CADERNO 3.1

- **QUESTÃO 25** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 26** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 27** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 28** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 29** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 30** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.

- **QUESTÃO 32** – anulada, pois, das opções postas a julgamento, duas são passíveis de dupla interpretação, podendo servir, ambas, como gabarito para a questão.
- **QUESTÃO 54** – alterada de A para C. Os benzodiazepínicos aumentam a transmissão sináptica inibitória, mediadas pelos receptores GABA_A, em todas as regiões onde ocorre sinapse no SNC. A opção do gabarito preliminar estava errada porque entre os efeitos farmacológicos mais importantes dos benzodiazepínicos encontra-se a redução do tônus muscular ou perda da coordenação motora.
- **QUESTÃO 55** – alterada de C para E. A espectrometria de massa permite que seja determinada a composição qualitativa de misturas complexas de compostos orgânicos e inorgânicos. A opção C está errada porque a geração de cargas em meio gasoso pode ser substituída nas técnicas modernas, como, por exemplo, nos casos em que as cargas são geradas em solventes.

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – CADERNO 4.1

- **QUESTÃO 25** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 26** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 27** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 28** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 29** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 30** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 32** – anulada. Não existe resposta correta entre as opções apresentadas.
- **QUESTÃO 58** – anulada. Não existe entre as opções apresentadas uma que atenda ao gabarito.

CARGO: PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – CADERNO 5.1

- **QUESTÃO 25** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 26** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 27** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 28** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 29** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 30** – anulada. A matéria tratada na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 44** – anulada. O assunto abordado na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 46** – anulada. O assunto abordado na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **QUESTÃO 49** – anulada. Há duas respostas que atendem à questão: A e E.
- **QUESTÃO 51** – anulada. O assunto abordado na questão extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.

CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA – CADERNOS 6.1, 6.2, 6.3 E 7.1

- **QUESTÃO 46** – anulada. Há duas respostas corretas: a apontada no gabarito preliminar e a que diz respeito aos atributos do poder de polícia. Os atributos do ato administrativo também são aplicáveis aos atos praticados em decorrência do exercício do poder de polícia.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

- **QUESTÃO 9** – anulada. A falta de objetividade na redação do comando da questão permite mais de uma interpretação, ensejando, assim, duplicidade de resposta.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 01/2008/SEAD/SEDS, que rege o concurso público, “11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

(...)

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”